

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1089



ESTADO DE SÃO PAULO

~~XXXXXXXXXXXX~~ LEI N. 581 ✓

(30 de Janeiro de 1969

Dispõe sobre elevação de referência.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Eleva-se, para a referência "23ª", o cargo de Encarregado da Garagem, consignada no Decreto nº 573 de 23 de Janeiro de 1969, como referência "16ª".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito suplementar à verba própria do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1969.

Jose Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1969.

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXPED. DA SECRETARIA-